

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FRANCISMAR HENRIQUE DE SOUZA

**MUDANÇAS ADOTADAS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PRIVADO**

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2020

FRANCISMAR HENRIQUE DE SOUZA

**MUDANÇAS ADOTADAS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PRIVADO**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador(a): Prof^(a) Ms. Antônia Valdelucia Costa

FRANCISMAR HENRIQUE DE SOUZA

**MUDANÇAS ADOTADAS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PRIVADO**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador(a): Prof^(a) Ms. Antônia Valdelucia Costa

Data da Aprovação: 11/12/2020

BANCA EXAMINADORA

Prof^(a) Ms. Antônia Valdelucia Costa
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

Prof^(a) Esp. Irenaldo da Silva Negreiro Júnior
Membro 01
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

Prof^(a) Esp. Luciano Esmeraldo Amorim
Membro 02
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

MUDANÇAS ADOTADAS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PRIVADO

Francismar Henrique Souza¹
Antonia Valdelucia Costa²

RESUMO

O presente estudo apresenta o processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade aos padrões internacionais, explicando como se deu esse processo e quais as principais consequências para a contabilidade quando aplicadas ao setor privado no Brasil. Houve um grande impacto nesse processo e dentre as principais mudanças destacam-se: o surgimento da lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), que apresenta alterações tanto em conceitos como também na estrutura das demonstrações contábeis. Devido à complexidade do assunto, tornou-se necessário a elaboração deste trabalho que tem como objetivo geral demonstrar como se deu o processo das mudanças adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade processo quais as motivações que levaram a este processo e quais as mudanças que o mesmo trouxe a contabilidade nacional. Explicando assim como este processo impactou a contabilidade brasileira. Para a elaboração deste trabalho optou-se pelo método de pesquisa qualitativo, de caráter bibliográfico, através de artigos científicos, periódicos, livros digitais e físicos. Através da pesquisa realizada pode-se perceber que

Palavras Chave: Contabilidade. Convergência. Normas Brasileiras.

ABSTRACT

This paper talks about the process of convergence of Brazilian accounting standards to international standards, explaining how this process took place and what are the main consequences for accounting, applied to the private sector in Brazil. Due to the complexity of this theme for both academics and professionals in the field, it became necessary to prepare this work in order to demonstrate how this process took place, what motivations led to this process and what changes it brought to national accounting. Explaining how this process impacted Brazilian accounting. For the elaboration of this work, we chose the qualitative research method, of bibliographic character, through scientific articles, journals, digital and physical books. Through the research carried out, it can be seen that there was a great impact in this process. Among the main changes, the emergence of Law 11.638, of December 28, 2007 and the CPC (Accounting Pronouncements Committee), which brought changes both in concepts as well as in the structure of the financial statements, among others.

Keywords: Accounting. Convergence. Brazilian Standards.

1 INTRODUÇÃO

¹ Concludente o Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – Unileão. E-mail: henriquefrancismar@gmail.com

² Orientadora. Prof^a Ms. em Ciência da Educação pela UTIC – Assuncion – PY – Docente da Unileão. e-mail: valdeluciacosta@hotmail.com; valdelucia@leaosampaio.edu.br

A contabilidade é a ciência que responsável pelas ações e acontecimentos que comprometem a riqueza das sociedades, e também os procedimentos de controle e administração do patrimônio (QUINTANA, 2014). Seu principal objetivo é gerar informações úteis para os seus usuários que geralmente são os donos, sócios, investidores, empregados, auxiliando no procedimento de tomada de decisão dos mesmos (IDICIBUS, 2015).

Como ciência, a Contabilidade vem evoluindo e se modificando desde seus primórdios. Um dos eventos mais importantes neste processo evolutivo foi a padronização das práticas contábeis a nível internacional, através de normas criadas pela International Accounting Standards Board (IASB) que emitiu o International Financial Reporting Standards (IFRS).

No Brasil não foi diferente. O processo de mudanças começou a mais de dez anos com o surgimento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Posteriormente, em 2007, através da lei nº 11.638 criada em 28 de dezembro. Por este processo ser algo recente no país, gera muitas dúvidas sobre o mesmo. Face a isto, viu-se a necessidade de elaborar este trabalho para responder ao seguinte questionamento: Como o processo de convergência impactou a contabilidade brasileira?

Este trabalho foi realizado tendo como objetivo geral demonstrar como se deu o processo das mudanças adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade processo quais as motivações que levaram a este processo e quais as mudanças que o mesmo trouxe a contabilidade nacional. Explicando assim como este processo impactou a contabilidade brasileira.

Para elaboração deste trabalho utilizou-se da metodologia de pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, tendo como base pesquisa em artigos científicos, obras já publicadas por autores conhecedores do assunto, Leis e Normas Contábeis.

Por meio deste estudo constatou-se que o processo de convergência teve impacto significativo na evolução da contabilidade brasileira.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE BRASILEIRA

A contabilidade existe desde os primórdios dos tempos. Segundo Schmidt (2000), o desenvolvimento da contabilidade brasileira se divide em dois grandes períodos: sendo que o primeiro se estende do descobrimento do Brasil até o ano de 1964, e o segundo inicia-se em 1964, período em que surgiram novos métodos de ensino da Contabilidade no país.

O primeiro período conhecido como Colonial, época que se estendeu até 1822 ano em que se proclama a independência do Brasil, tornando-o uma nação própria. Esse período não apresentou grandes avanços, no entanto em consequência do ciclo do pau-brasil, plantio da cana de açúcar e da exploração do ouro, houve um grande aumento no movimento migratório que evidenciou a necessidade de maior controle das posses dos mais ricos (BUESA, 2010).

Em 1702, o governo criou a Intendência de Minas, órgão cujo objetivo era gerenciar a exploração, controlar cobrança de impostos das capitâneas onde existisse mineração (FURTADO,1988).

Também data da época acima mencionada, se teve o estabelecimento do quinto que era uma espécie de taxa e consistia no pagamento da quinta parte de todo ouro extraído na mineração; mais adiante, outra medida tomada foi a criação das Casas de Fundição e da Moeda em Vila Rica, em 1719, locais onde ouro era derretido e transformado em moeda, criadas com intuito de facilitar a exigência de impostos e tentar impedir a sonegação, cuja carga era alta para os moradores (BUESA, 2010).

Ainda segundo Buesa (2010), com a vinda da corte portuguesa ao Brasil em 1808, outras alterações importantes aconteceram. Uma delas foi a publicação de um alvará que exigia aos Contadores Gerais da Fazenda a utilização do método das partidas dobradas, na escrituração mercantil. Já no ano seguinte, 1809, com abertura dos portos brasileiros, fato importante que teve como um dos articuladores José da Silva Lisboa, também conhecido como Visconde de Cairu, possibilitou que o Brasil fizesse comércio com outras nações e não apenas Portugal. Tudo isso deu origem ao primeiro sistema de direito comercial que concretizou os primeiros estudos de economia política do Brasil, surgindo assim a primeira Cadeira de Aula de Comércio no Rio de Janeiro.

Em 07 de setembro de 1822, o príncipe D. Pedro I tornou o Brasil uma nação independente. Esta grande mudança política trouxe mudanças para contabilidade do país. Uma delas foi a criação do Código Comercial em 1850, que obrigou a escrituração contábil e a elaboração do Balanço Geral, anualmente. Estabeleceu também que o Balanço deveria conter os bens, direitos e obrigações dos estabelecimentos comerciais. Em 1856, nasceu o Instituto Comercial do Rio de Janeiro, e desde 1863 passou a jugular a matéria de Escrituração Mercantil para preparar melhor seus alunos na prática dos registros contábeis (SCHMIDT, 2000).

Após a Proclamação da República, uma série de acontecimentos levaram ao aperfeiçoamento da Contabilidade brasileira. Em 1902, nasceu a Escola Prática de Comércio, sob influência da escola italiana, considerada a primeira escola especializada no ensino de contabilidade no país (IUDÍCIBUS, 2015).

Em 1905 surgiu o curso regular que oficializou o ofício contábil pelo Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo seguido das disciplinas de Guarda-Livros e de Perito-Contador da Escola Prática de Comércio que passaram a ser reconhecidos oficialmente (BUESA, 2010).

Em 28 de janeiro de 1922, através do Decreto nº 4.536/22, criou-se o Código de contabilidade do Brasil. Este regulamentava assuntos como o papel e as funções da contabilidade, além das Receitas e despesas públicas, bens públicos e responsabilidades com esses bens. Em 1940 surgiu o Decreto-Lei nº 2.416 que tratava da harmonização dos padrões que os governos estaduais e municipais precisariam observar relacionados aos serviços de contabilidade e aos métodos e classificações orçamentárias da receita e da despesa. Em 17 de março de 1964 o decreto-lei nº foi substituído pela lei nº 4.320 (FELIX, 2013).

Em 1940 surgiu Lei das Sociedades por Ações, a primeira, por meio do Decreto-Lei nº 2.627, fundamentando técnicas que deveriam ser utilizadas pela Contabilidade nacional, como por exemplo: regulamentos para a avaliação dos ativos, apuramento e destinação dos lucros, criação de reservas e moldes para a publicação do balanço e demonstração de lucros e perdas (BUESA, 2010).

Assim como aconteceu com o antigo Decreto-Lei nº 2.416 de 1940, este novo decreto também veio a ser substituído pela lei nº 6.404 de dezembro de 1976. Esta Lei assimilou normas e práticas contábeis das mais sadias, representando um dos mais grandes avanços para a Contabilidade, agregando de forma definitiva os procedimentos da Escola Americana (SCHMIDT, 2000).

Outros acontecimentos no país foram a concepção das normas brasileiras de contabilidade (NBC) por meio da Resolução nº 529 do Conselho Federal de Contabilidade que, posteriormente foi substituída pela Resolução CFC nº 751 de 1993, a qual estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade. Com relação às normas técnicas, NBC-T-1, instituída pela Resolução CFC nº 750-93, que substituiu a nº 530-81, que estabelece os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC) (CFC, 1993).

É visível que a contabilidade brasileira veio evoluindo, no entanto, comparada com a de outros países, seu desenvolvimento é recente tendo sofrido bastante influência externa, e também grande participação do governo em seu desenvolvimento. Como ciência, continua a se modificar e se aperfeiçoar.

2.2 A CONTABILIDADE E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS

A convergência das leis brasileiras de contabilidade aos padrões internacionais foi um processo recente na história da contabilidade do país. Por se viver em um mundo globalizado é necessário a adaptação das normas às vigentes no mundo.

De acordo com Lemes (2000), incompatibilidade entre as práticas contábeis seguidas por países diferentes não é algo recente, no entanto, devido ao aumento significativo dos investimentos internacionais, a falta de regulamentação de mercados, dentre outros motivos, apenas tornaram esse problema anda, mas evidente.

A contabilidade, basicamente, consiste num sistema de informação e avaliação, tendo com finalidade fornecer a seus usuários estas informações por meio de demonstrações e análises de caráter econômica, financeira, física e de produtividade, relacionados à entidade, objeto de contabilização (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2000). "Nesse contexto, a adoção de uma linguagem comum internacionalmente é capaz de produzir benefícios concretos quando da tomada de decisão por parte desses usuários" (OLIVEIRA E LEMES, 2011, p.4).

A comparação entre relatórios contábeis emitidos por diversos países do mundo é algo bastante benéfico aos usuários da contabilidade (CHAIRAS; RADIANTO, 2001). Dentre eles, destacam-se os procedentes do mercado financeiro qualificados como intermediários financeiros, cujo papel está vinculado à adequada aplicação dos recursos dos poupadores (LOPES E MARTINS 2007).

Segundo Gava (2013, p.24):

O processo de convergência das Normas de Contabilidade Brasileira às Normas Internacionais deu-se pela necessidade de atender as demandas do mundo atual, que através da globalização, gerou a interligação entre as economias de diferentes países. Assim, surgiu a necessidade da padronização da informação contábil de modo a possibilitar a transparência e comparabilidade das informações, facilitando a compreensibilidade de todos os usuários, sendo eles, investidores, gestores, profissionais da área, e sociedade em geral.

Com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 2005, a Contabilidade do país teve seu marco inicial no que diz respeito a convergência às normas internacionais.

Conforme o Conselho Federal de Contabilidade (2005):

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi criado pela Resolução CFC nº 1.055/05 e tem como objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza. Compõem o CPC: a- ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas; b- APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; c- BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; d- CFC – Conselho Federal de Contabilidade; e- IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; f- FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Atualmente, também fazem parte do CPC membros dos seguintes órgãos: a) Banco Central do Brasil; b) Comissão de Valores Mobiliários (CVM); c) Secretaria da Receita Federal; d) Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). É possível ainda que outras entidades ou especialistas sejam

convidados a participar, ou ainda que comissões e Grupos de Trabalho sejam criados para temas específicos.

Embora o CPC tenha surgido antes em 2005 com o objetivo de trazer a convergência ao padrão contábil internacional, o início efetivo desse processo de convergência só veio a começar a partir de 2008, isto é, para as demais entidades, tais como as sociedades abertas e empresas de grande porte, de acordo com o dito na Lei nº 11.638/07 (OLIVEIRA et all, 2012).

A lei nº 11.638 criada em 28 de dezembro de 2007 alterou e revogou alguns dispositivos da lei de nº 6404 de 1976 e a de nº 6.385, também de 1976 do CMV (Comissão de Valores Mobiliários) para torná-las compatíveis aos padrões internacionais (FEIJÓ, 2013).

O processo de convergência, apesar de ser recente em no país, é algo que vem ocorrendo há bastante tempo em outros lugares. O mesmo foi pensado como uma maneira de unificar as prática contábeis em todo o planeta. No Brasil, um dos primeiros passos em direção a unificação foi a instituição do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3 COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL (CPC)

Instituído pela Resolução nº 1.055/05 do CFC, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), foi um dos principais experimentos com objetivo de acercar a nossa contabilidade aos padrões internacionais. Ele surgiu partir da união de esforços das seguintes entidades:

Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca); Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Nacional); B3 Brasil Bolsa Balcão; Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon); Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi); Entidades representativas de investidores do mercado de capitais (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2005).

De acordo com a Resolução nº 1.055/05 do CFC:

Art. 3º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Art. 4º É atribuição do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) estudar, pesquisar, discutir, elaborar e deliberar sobre o conteúdo e a redação de Pronunciamentos Técnicos.

Ainda segundo a Resolução nº 1.055/05 do CFC:

Art. 5º Para o cumprir seus objetivos, o CPC poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis e necessárias, entre as quais:

- a) desenvolver e implementar ações educativas, tais como, cursos, simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras ou quaisquer outros eventos;
- b) realizar pesquisas;
- c) manter serviço de divulgação e de distribuição de informações, dados, trabalhos, estudos técnicos e documentos relacionados com os seus objetivos;

- d) dar ampla publicidade, via sítio da entidade, de todos os seus atos praticados, com a disponibilização de atas das reuniões regimentais realizadas;
- e) colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por instituições privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins à sua área de atuação, podendo, para tanto, participar e/ou aceitar assentos em comitês, comissões, câmaras, fóruns, redes e outros;
- f) subsidiar o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nas suas necessidades de firmar convênios, contratos, acordos ou recorrer a quaisquer outras formas de colaboração ou cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, incluindo governamentais, associações de classe, organismos internacionais, setores acadêmicos, organizações não-governamentais e demais instituições assemelhadas;
- g) realizar quaisquer outras atividades ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

Ao todo existe um total de 49 pronunciamentos emitidos, mas um fora criado exclusivamente pensado em atender as pequenas e médias empresas pelos CPC; cada um deles trata de um assunto diferente relacionado à contabilidade, porém para que este trabalho não se torne extenso demais falar-se-á brevemente apenas de alguns.

O CPC 00 - Estrutura Conceitual Para Relatório Financeiro, como próprio nome sugere trata de conceitos sobre relatórios financeiros. Este já foi modificado e revisado algumas vezes sendo a última realizada em 2018 a versão o atual deste pronunciamento é R2.

Segundo o CPC 00 R2: a finalidade desta Estrutura Conceitual é:

- (a) auxiliar o desenvolvimento das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) para que tenham base em conceitos consistentes;
- (b) auxiliar os responsáveis pela elaboração (preparadores) dos relatórios financeiros a desenvolver políticas contábeis consistentes quando nenhum pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil; e
- (c) auxiliar todas as partes a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Ainda de acordo com o CPC 00 R2, a finalidade do relatório financeiro de modo geral é fornecer informações úteis sobre a entidade para seus usuários e auxiliando-os na tomada de decisões. Essas decisões envolvem decisões sobre segundo o CPC 00 R2:“(a) comprar, vender ou manter instrumento de patrimônio e de dívida; (b) conceder ou liquidar empréstimos ou outras formas de crédito; ou (c) exercer direitos de votar ou de outro modo influenciar os atos da administração que afetam o uso dos recursos econômicos da entidade’.

Outro que merece destaque é o CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08. Este pronunciamento deve ser aplicado por uma entidade caso suas demonstrações contábeis iniciais, sejam organizadas de acordo com as novos métodos contábeis adotados no Brasil, levando em conta o que diz os regulamentos já mencionados, em caso destas pertençam a um exercício social que tenha começado no primeiro dia de janeiro de 2008 (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2008).

Já o CPC 26 (R1) - Apresentação Das Demonstrações Contábeis - define as bases para apresentação das Demonstrações Contábeis, visando assim, possibilitar a comparação entre as demonstrações contábeis de períodos passados da própria entidade e também compará-las às demonstrações de outras instituições. Levando em conta essas circunstâncias, este Pronunciamento institui condições gerais para a apresentação dos relatórios contábeis, procedimentos para a sua estrutura e as condições básicas de seu conteúdo (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2011).

Este Pronunciamento aplica-se a todas as demonstrações contábeis estruturadas e apresentadas em conformidade com o que diz o CPC, fora casos excepcionais (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2011).

O número de pronunciamentos é bem extenso, no entanto existe um que merece certa atenção o Pronunciamento Técnico Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.1 O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS COM GLOSSÁRIO DE TERMOS (PME)

Instituído em julho de 2009 pelo IASB, o IFRS destinado a pequenas e médias empresas no Brasil foi posteriormente a 4 de dezembro de 2009 passou acomodar-se às normas brasileiras de contabilidade por meio do Pronunciamento Técnico PME (MENEZES et al., 2014).

De acordo com a Resolução CFC nº 1.255/2009:

Uma definição clara por parte dos reguladores e autoridades que aprovarem a adoção desta Norma para a classe de empresas para a qual a NBC TG 1000 se destina – como definido na Seção 1 desta Norma – é essencial para que

(a) o CFC possa decidir sobre requisitos de contabilidade e divulgação apropriadas para aquela classe de empresas e

(b) as autoridades legislativas e regulatórias, preparadores, e empresas que emitem demonstrações contábeis e seus auditores estejam cientes do alcance da aplicabilidade da NBC TG 1000 para PMEs. Uma definição clara também é essencial para que empresas que não são de pequeno e médio porte, e, portanto não são elegíveis para usar a NBC TG 1000 para PMEs, não afirmem que estão em conformidade com ela.

Conforme o pronunciamento, pequenas e médias empresas são aquelas que não possuem obrigação de prestarem suas contas publicamente e suas demonstrações contábeis elaboram-se geralmente com a finalidade de atender aos seus usuários externos (CFC, 2009).

Segundo Menezes et al (2014), este pronunciamento abrange as sociedades por ações de capital fechado ainda que suas demonstrações contábeis devem ser publicadas, desde que as mesmas não se adequem ao normatizado na Lei nº 11.638/2007. Empresas de grande porte, ou

seja, que possuam faturamento superior a R\$ 300 milhões no ano anterior, e também as sociedades limitadas e demais entidades comerciais, sempre e quando estas não estejam descritas como empresas de grande porte na Lei nº 11.638/2007.

Ainda conforme Menezes et. all (2014), O PME trata-se de uma versão simplificada do CPC completo por ser um pronunciamento único e independente. Por isto seu texto é reduzido onde foram eliminados alguns aspectos mais complexos que dificilmente se encaixariam com o perfil das pequenas empresas e as de médio porte, onde se opta por simplificar o reconhecimento e mensuração, reduzindo assim a complexidade da informação contábil.

O CPC- PME, assim como os demais, se mostrou um instrumento essencial para a evolução da contabilidade nacional; o que o diferencia em relação aos outros é o fato dele ser direcionado a um tipo específico de entidades: as pequenas e médias empresas.

Os CPCs foram uma das primeiras tentativas de se trazer a convergência a contabilidade nacional, mas não foi a última, há ainda a Lei nº 11.638/2007, que é considerada com a principal mudança ocorrida.

4 LEI Nº 11.638/2007

Ao final do ano de 2007 teve início no Brasil uma nova fase na contabilidade empresarial. Em 28 de dezembro fora publicada a Lei 11.638, que alterou a Lei das sociedades anônimas aproximando-a aos padrões internacionais. Desse modo, contribuiu como um incentivo ao aumento dos investimentos estrangeiros, tendo em vista que garante uma maior transparência e segurança para essas operações (DIAS; CALDARELLI, 2008).

Para Peters (2008, p. 25), “as IFRS oferecem um maior conforto social que a contabilidade estritamente legal e que, tanto quanto possível, as entidades com fins lucrativos devem em geral utilizar esse padrão como paradigma de boa prática contábil”.

Para Locatelli e Cardoso (2014, p.4):

Com a adoção a Lei 11.638/07 e ao padrão IFRS, as empresas passam a elaborar duas contabilidades, uma para fins gerenciais e outra para atender ao fisco. Todas as mudanças trazidas pela lei não devem interferir na tributação das empresas, ou seja, para fins de cálculo do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CS), continuam valendo as mesmas regras da Lei 6.404/76.

Segundo Peters (2008, p. 87):

Foi criada uma nova possibilidade, além da originalmente prevista na lei societária, de segregação entre a escrituração mercantil e a escrituração tributária, ao estabelecer a alternativa para a companhia adotar na sua escrituração mercantil, e não apenas em livros auxiliares, as disposições da lei tributária, desde que, em seguida, depois de apurado o lucro base para a tributação, sejam efetuados os ajustes necessários para que as demonstrações financeiras estejam em consonância com a Lei das S.A e os princípios fundamentais de contabilidade.

Neste caso, é importantíssimo que a contabilidade empresarial mantenha-se sempre atualizada para atender, ao mesmo tempo, as mudanças exigidas pela nova lei, e também as exigências do estado (LOCATELLI; CARDOSO, 2014).

A contabilidade é um veículo fundamental de comunicação sobre a situação patrimonial e financeira da entidade, pois é através dela que os seus usuários, principalmente os externos, têm acesso às informações contábeis, possibilitando assim que os mesmos as analisem e assim tomem suas decisões (ANTUNES et al., 2012).

Dentre as principais mudanças trazidas pela lei nº 11.638/07, estão a obrigatoriedade na elaboração dos relatórios financeiros; balanço patrimonial; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa; e, no caso das companhias abertas, demonstração do valor adicionado. Isto deve ocorrer até o final do exercício social (BRASIL, 2007).

Com relação às próprias demonstrações contábeis, segundo Dias e Caldarelli (2008, p. 13), as principais alterações trazidas pela Lei 11.638, são:

- Balanço Patrimonial: Passa a incluir o "Grupo Intangível" no Ativo Permanente e "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido.
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados: Essa demonstração pode ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido com a extinção da conta de "Reserva de Reavaliação", inclusão das contas "Reserva de Incentivos Fiscais", "Ajustes de Avaliação Patrimonial e Prejuízo Acumulado".
- Demonstração do Resultado do Exercício: Esta demonstração foi mantida com a inclusão de uma nova linha específica com "Participações de debêntures de empresas e administradores e de instituições" ou "Fundos de assistência de previdência de empregados".
- Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos: Deixa de ser publicada sendo substituída pela "Demonstração dos Fluxos de Caixa".
- Demonstração dos Fluxos de Caixa: Passa a ser elaborada e divulgada pelas empresas e não será obrigatória para as companhias fechadas com Patrimônio Líquido inferior à R\$ 2 milhões.
- Demonstração do Valor Adicionado: Passa a ser elaborada e divulgada apenas pelas companhias abertas.
- Notas explicativas: Obrigatoriedade de elaboração nas notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias. Em decorrência destas novas práticas contábeis, é necessária a divulgação de várias informações em notas explicativas que anteriormente não eram exigidas, aumentando assim, o conteúdo informacional deste relatório.

A lei 11.638/07 junto da lei 11.941/09, trouxe consigo uma grande discussão sobre a real natureza da contabilidade e sua importância com relação ao estado, fazendo com que profissionais experientes voltassem para os estudos sobre as novidades nas práticas contábeis, adotadas atualmente. Visto isso, é ao CPC e demais órgãos que trabalham em conjunto, a responsabilidade sobre a qualidade e preparo dos futuros profissionais da área no país, nas empresas ou em academias (OLIVEIRA et al. 2012).

A criação da lei 11.638/07 é considerada por muitos o momento mais importante do processo de adequação das normas de contabilidade em no país e pelo que pode ser visto através das mudanças que ela trouxe o impacto gerado foi um dos mais importantes, sem sombra de dúvida.

5 METODOLOGIA

Metodologia trata-se é do conjunto de métodos utilizados por pesquisadores durante um estudo científico ou acadêmico. Este conjunto das atividades organizadas ajudam os pesquisadores a encontrarem as respostas de seus questionamentos de forma segura e econômica (MARCONI E LAKATOS, 2017).

Dentre os diversos métodos de pesquisa existentes, para o desenvolvimento deste trabalho elegeu-se a pesquisa de tipo qualitativo, de caráter bibliográfico. Optou-se por este tipo de pesquisa devido a natureza subjetiva dos dados levantados, visto que estes não podem ser quantificados.

Uma pesquisa bibliográfica abrange todo material que já foi publicado sobre o tema em estudo de toda e qualquer fonte como revistas, livros, monografias, teses, artigos científicos sejam impressos ou eletrônicos dentre outras (MARCONI e LAKATOS, 2017).

Ainda segundo Marcone e Lakatos (2017), o objetivo da análise bibliográfica é pôr o pesquisador em contato direto com tudo material escrito, dito ou filmado sobre assunto a ser estudado, ou seja, fazer o pesquisador estudar bastante o tema de seu trabalho.

Uma característica muito importante da pesquisa bibliográfica é a impossibilidade a realizar caso não exista material publicado sobre o tema que se deseje falar.

As principais fontes utilizadas para realizar da pesquisa foram, em sua maioria, artigos científicos, retirados na internet através de sites como o Google Acadêmico, plataforma Scielo, livros físicos e também virtuais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tratou das mudanças adotadas pelas normas de contabilidade aplicada ao setor privado. Durante a pesquisa observou-se que a contabilidade brasileira vem se modificando desde seus primórdios. Cada período histórico veio com novas leis, regras, instituições que surgiram com intuito de aprimorar as práticas contábeis em nosso país.

Uma das mais recentes foi o processo de convergência das normas de contabilidade aos padrões internacionais que afetou a contabilidade de modo geral em todos os aspectos. Por ser

considerado um evento mais recente, apesar de seus mais de dez anos de vigência, ainda desperta muitas dúvidas e questionamentos. Motivo levou a elaboração deste estudo.

Após realização da pesquisa, percebeu-se que houve uma grande mudança na contabilidade nacional, e dentre as mais destacáveis estão a criação de novas legislações como a lei nº 11.638, de dezembro de 2007 e o surgimento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, trazendo consigo alterações de conceitos e na estrutura das demonstrações contábeis dentre outras.

Analisando todo o conteúdo estudado, nota-se que esse processo vem modificando, aos poucos, as práticas contábeis no Brasil, e seguirá assim atualizando e aperfeiçoando a contabilidade nacional.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Maria Thereza Pompa et al. **A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil.** Revista de Economia & Relações Internacionais. São Paulo, v. 10, n. 20, p. 5-19, jan. 2012.

BRASIL. **Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm. Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008.** Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=263010DBBFE0E95FFA65BCC09FD0F038.proposicoesWebExterno2?codteor=634959&filename=MPV+449/2008 Acesso em: 15 out. 2020.

BUESA, N. Y. A Evolução Histórica da Contabilidade como Ramo do Conhecimento. **Revista Eletrônica Gestão e Negócios** – Volume 1 – nº 1 – 2010.

CHAIRAS, I. Y., RADIANTO, W. R. D. **Accounting Harmonization in ASEAN: the process, benefits and obstacles.** International Accounting and Finance, Master Thesis no. 2001:05, Göteborg University. Disponível em: https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/2499/1/Chairas_2001_5_inlaga.pdf >. Acesso em: 16 out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.055 de 07 de outubro de 2005.** Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – (CPC), e dá outras providências Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 23 out.2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº. 1.255 de 10 de dezembro de 2009.** Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1255.pdf Acesso em: 23 out.2020

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro de 01 de janeiro de 2011.**

Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos>

Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80. Acesso em: 23 out.2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS.CPC 13 - **Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08.** De 05 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=44> Acesso em: 23 out.2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS CPC 26 (R1) - Apresentação Das Demonstrações Contábeis de 02 de dezembro de 2011. Disponível

em:<<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos->

Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=57. Acesso em: 23 out.2020

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS.CPC PME (R1) - **Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos de 08 de abril de 2011.** Disponível

em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos->

Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=79. Acesso em: 23 out.2020.

DIAS, Adriana Marques; CALDARELLI, Carlos Alberto. **Lei 11.638, uma revolução na contabilidade das empresas.** 1.ed., São Paulo: Trevisan, 2008.

FEIJÓ, Paulo Henrique. **Entendendo as mudanças na contabilidade aplicada ao setor público.** 1.ed. Brasília: Gestão Pública Ed., 2013.

FELIX, Leonardo Pedro. **Evolução da contabilidade Pública no Brasil.** 2013.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel no curso de Ciências Contábeis) UniCEUB, Brasília. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/5001/1/21005066.pdf>. Acesso em 16 out. 2020.

FURTADO, Milton Braga. **Síntese da economia brasileira.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1988.

GAVA, Camila Pavei. **O processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público às normas internacionais:** um estudo sobre a percepção dos profissionais das entidades públicas da região da amrec em relação às Nbcasp. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel no curso de Ciências Contábeis) – Unesc, Criciúma. Disponível em:<http://periodicos.unesc.net/index.php/seminariocsa/search/authors/view?firstName=Camila&middleName=&lastName=Pavei%20Gava&affiliation=&country=R>. Acesso em: 18 out. 2020.

ILDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.Disponível em:<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788522496242/pageid/3>. Acesso em : 19 out.2020.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto R. **Manual de**

contabilidade das sociedades por ações – Suplemento. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009. Disponível em <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597016161/recent>. Acesso em: 17 nov. 2020.

LEMES, S. **Harmonização das normas contábeis brasileiras com as do IASC**: Um estudo comparativo aplicado. 2000. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis)- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

LOCATELLI, Daniela Berta e CARDOSO, Isair. **Lei 11.638/2007 e a convergência às normas internacionais de contabilidade**. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/artigo-daniela-berta-locatelli.pdf>. Acesso em: 19 out. 2020.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da Contabilidade**: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Maria Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012408/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.0994>. Acesso em: 17 nov. 2020.

MENEZES, Fernanda Dourado; Luz, Janayna Rodrigues De Moraes; Carvalho, José Ribamar Marques de; Cavalcante, Paulo Roberto Da Nóbrega. **Processo de convergência contábil das pequenas e médias empresas brasileiras aos padrões internacionais**: Percepção dos contabilistas de Campina Grande, PB. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/registrocontabil/article/view/530>. 16 d out. 2020.

OLIVEIRA, Maria Do Socorro Souza de; ALMEIDA, Suênia Graziella Oliveira de; LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira; ARAUJO, Juliana Gonçalves de. **Convergência da Contabilidade Brasileira aos Padrões Internacionais**: Um Estudo Comparativo entre Contabilistas e Docente. Disponível em: <http://docplayer.com.br/34979862-Convergencia-da-contabilidade-brasileira-aos-padroes-internacionais-um-estudo-comparativo-entre-contabilistas-e-docentes.html>. 15 out. 2020.

OLIVEIRA, Valdiney Alves e LEMES, Sirlei. **Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB**: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras*. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rcf/v22n56/v22n56a03.pdf>. 15 out. 2020.

PETERS, Marcos. **Comentários à lei N. 11.638/07**. 1.ed., São Paulo: Saint Paul, 2008.

QUINTANA, Alexandre Costa, **Contabilidade básica**: Com Exercícios Práticos - de Acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC. Atlas, 2014.

SCHMIDT, Paulo. **História do Pensamento Contábil**. Porto Alegre. Bookman, 2000.